

**BOLETIM DA
ORDEM DOS
SOLICITADORES
E DOS AGENTES
DE EXECUÇÃO**

Número 12

Publicado a 30 de abril de 2018



ORDEM DOS
SOLICITADORES
E DOS AGENTES
DE EXECUÇÃO

Índice

Deliberações	3
Delegações – Artigo 177º do EOSAE e 2.º do Regulamento n.º 435/2009, de 6 de novembro	3
Manutenção em vigor dos regulamentos aprovados ao abrigo do ECS ainda não renovados ou revogados	5
Licença numerada do Balcão Único do Solicitador.....	7
Eleições	9
Delegações Concelhias em que vão ser realizadas eleições.....	11
Conselho Regional de Coimbra	13
Delegação Distrital de Leiria Delegação Concelhia da Batalha.....	13
Delegação Distrital de Castelo Branco Delegação Concelhia da Covilhã	14
Delegação Distrital de Leiria Delegação Concelhia de Pombal	16
Delegação Distrital de Leiria Delegação Concelhia de Porto de Mós.....	17
Conselho Regional de Lisboa.....	19
Delegação Distrital de Lisboa Delegação Concelhia do Seixal.....	19
Delegação Distrital de Faro Delegação Concelhia de Silves.....	20
Conselho Regional do Porto	21
Delegação Distrital de Aveiro Delegação Concelhia de Águeda.....	21
Delegação Distrital de Aveiro Delegação Concelhia de Anadia	22
Delegação Distrital do Porto Delegação Concelhia da Maia	23
Delegação Distrital do Porto Delegação Concelhia de Paredes.....	25
Delegação Distrital do Porto Delegação Concelhia de Penafiel	27
Delegação Distrital do Porto Delegação Concelhia de Santo Tirso.....	29

Deliberações

Delegações – Artigo 177º do EOSAE e 2.º do Regulamento n.º 435/2009, de 6 de novembro

Motivação:

- a) A OSAE rececionou um pedido de parecer, por parte do agente de execução ..., titular da cédula profissional n.º ..., sobre a aparente contradição entre o disposto no Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (EOSAE) e o Regulamento n.º 435/2009, de 6 de novembro, no que respeita ao consentimento do exequente para o ato da delegação total de processos entre agentes de execução, em contraposição com a sua mera notificação, bem como à eventual necessidade de notificação a outros eventuais interessados processuais e aos executados;
- b) O agente de execução pode delegar noutro agente de execução ou em sociedade de agentes de execução a competência para a prática de todos ou determinados atos num processo, comunicando prontamente tal facto à parte que o designou;
- c) O n.º 4 do artigo 177.º do EOSAE estabelece que a delegação de competências para a prática de todos os atos num processo é comunicada ao exequente, a outros eventuais interessados processuais e aos executados, se citados;
- d) A alínea a) daquele artigo determina ainda que, com a comunicação da intenção de delegar e a identificação do delegado proposto, é remetida uma nota de liquidação provisória, podendo o exequente, no prazo de 10 dias, indicar outro agente de execução para efetuar a substituição;
- e) O n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento n.º 435/2009, de 6 de novembro, relativo à matéria das delegações de processos entre agentes de execução, estabelece que a delegação de competências para a prática de todos os atos numa execução carece de consentimento do exequente, que pode indicar o agente de execução a quem pretende ver delegada a competência. Nada dizendo, a delegação é efetuada no agente de execução designado pelo delegante;
- f) Enquanto que o EOSAE prevê uma comunicação ao exequente, a outros eventuais interessados processuais e aos executados, se citados, o Regulamento parece revelar-se mais exigente quando obriga ao consentimento do exequente;
- g) O n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 154/2015, de 14 de setembro, estabelece que até à sua substituição, os regulamentos aprovados ao abrigo do Estatuto da Câmara dos Solicitadores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 88/2003, de 26 de abril, mantêm-se em vigor, com as necessárias adaptações, competindo ao conselho geral suprir eventuais lacunas, salvo se dispuserem em contrário ao disposto no Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes

de Execução, aprovado em anexo à presente lei, caso em que apenas se aplicam as disposições conformes a este;

- h) O EOSAE não contrariando o disposto no referido Regulamento, vem densificar o seu regime;
- i) Conforme prevê o EOSAE, a notificação do exequente tem como finalidade obter o seu consentimento, desde logo porque a alínea a) do n.º 4 do artigo 177.º refere-se, naquele primeiro momento, unicamente à intenção de delegar e, depois, pela faculdade conferida ao exequente de indicar outro agente de execução, no prazo de 10 dias;
- j) No que respeita à notificação de demais interessados processuais e aos executados, em nada vem o EOSAE contrair o previsto no Regulamento, o qual não previa esta possibilidade.

Deliberação:

O conselho geral delibera, nos termos do n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 154/2015, de 14 de setembro, bem como da alínea p) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução,

Interpretar conjuntamente os artigos 177.º do EOSAE e 2.º do Regulamento n.º 435/2009, de 6 de novembro, no sentido que:

- a) Salvo entre agentes de execução da mesma sociedade profissional, a delegação total de processos executivos entre agentes de execução carece de consentimento do exequente, sendo necessária a notificação do exequente da intenção de delegar para, querendo, no prazo de 10 dias a contar dessa comunicação, indicar outro agente de execução;
- b) A delegação total de processos executivos entre agentes de execução deve ser notificada aos demais interessados processuais e aos executados.

Manutenção em vigor dos regulamentos aprovados ao abrigo do ECS ainda não renovados ou revogados

Fundamentação:

- a) O n.º 6 do artigo 3.º da Lei n.º 154/2015, de 14 de setembro, estabelece que a assembleia geral deve proceder à aprovação de todos os regulamentos previstos no Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (EOSAE), no prazo de dois anos após a sua tomada de posse;
- b) O n.º 7 do referido artigo determina ainda que, até à sua substituição, os regulamentos aprovados ao abrigo do Estatuto da Câmara dos Solicitadores (ECS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 88/2003, de 26 de abril, mantêm-se em vigor, com as necessárias adaptações, competindo ao conselho geral suprir eventuais lacunas, salvo se dispuserem em contrário ao disposto no EOSAE, caso em que apenas se aplicam as disposições conformes a este;
- c) No que respeita aos regulamentos ainda não existentes, carecem da necessária aprovação, conquanto não exista no EOSAE regulamentação suficiente para a sua prática;
- d) Quanto aos regulamentos existentes já ao abrigo do ECS, cumpre decidir da sua manutenção em vigor após o prazo previsto no n.º 6 daquele artigo;
- e) A publicação de lei posterior que revogue a anterior não faz cessar os regulamentos anteriores em tudo o que os regulamentos não contrariem a lei nova, tendo sido esta a solução que o legislador expressamente consagrou no n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 154/2015, de 14 de setembro, salvaguardando a continuação da vigência dos regulamentos aprovados ao abrigo do ECS;
- f) O n.º 6 estabelece um prazo pouco mais do que ordenador para a OSAE. A referência ao prazo de dois anos para o exercício da competência regulamentar não implica a caducidade dos regulamentos pré-existentes, uma vez que tal cominação não se encontra prevista no n.º 6 daquele artigo. Ao ser publicada uma lei que substitua uma outra antes regulamentada não pode, sem mais exame, concluir-se que cessou a vigência dos respetivos regulamentos. Será necessário continuar a observá-los em tudo quanto não seja contrariado pela lei nova, ou em matérias não reguladas na lei nova, por forma a evitar o vazio normativo;
- g) Pelo que o termo do prazo de dois anos para a aprovação de regulamentação constituiria, além da fixação de um prazo ordenador para o exercício da competência por parte da Assembleia Geral, um prazo de caducidade da regulamentação pré-existente, necessário se tornaria que a norma que assim o determinasse fosse clara e/ou expressa nesse sentido, o que não sucede. Para que se concluísse por aquela caducidade seria necessário que a

referência ao prazo fosse feita (também) no referido n.º 7, não sendo demais exigir que expressamente se indicasse a consequência da caducidade de tais regulamentos.

Deliberação:

O Conselho Geral delibera, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução:

Interpretar os n.ºs 6 e 7 do artigo 3.º da Lei n.º 154/2015, de 14 de setembro, separadamente. Assim, os regulamentos existentes ao abrigo do ECS permanecem em vigor, nos termos prescritos no n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 154/2015, de 14 de setembro, ainda que termine o prazo de dois anos a que se refere o n.º 6.

Licença numerada do Balcão Único do Solicitador

Motivação:

- a) O n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento de Publicidade, Imagem e Utilização de Marcas de Titularidade da Ordem, Regulamento n.º 548/2017, de 12 de outubro, estabelece que a inscrição no Balcão Único do Solicitador (BUS) compete ao conselho geral;
- b) O n.º 4 daquele artigo prevê a emissão de uma licença numerada, com data de validade de dois anos, renováveis por igual período a pedido do solicitador;
- c) A inscrição no BUS é renovada bienalmente pelo conselho geral, mediante requerimento, pagamento de taxa devida e declaração escrita do requerente que ateste que mantém os requisitos;
- d) Cumpre aprovar a imagem da licença BUS.

Deliberação:

O conselho geral delibera, ao abrigo dos artigos 27.º e 29.º do Regulamento de Publicidade, Imagem e Utilização de Marcas de Titularidade da Ordem, aprovado pelo Regulamento n.º 548/2017, de 12 de outubro:

Aprovar a imagem do cartaz de licença e de renovação de licença para ser afixado pelos escritórios autorizados a publicitar a imagem do BUS e que se anexa à presente deliberação.



ORDEM DOS
**SOLICITADORES
E DOS AGENTES
DE EXECUÇÃO**



**BALCÃO
ÚNICO DO
SOLICITADOR**

LICENÇA N.º _____

Certifica-se o cumprimento das condições regulamentares necessárias ao Balcão Único sito em _____

_____. Esta licença é emitida a favor do(a) senhor(a) solicitador(a)

_____, portador da cédula profissional n.º xxxx e é válida até _____

O Bastonário,

Data ____/____/____

Regulamento n.º 548/2017, publicado no Diário da República, II Série, de 12 de outubro

(Licença inicial emitida em _____; 1.ª renovação)

Eleições

Apresentamos, neste Boletim, as candidaturas aos órgãos em que não foram apresentadas candidaturas nas eleições marcadas para 19 de janeiro de 2018. A mesa eleitoral deliberou dispensar a votação para os órgãos em que tenha sido apresentada uma só candidatura.

Órgãos Nacionais

ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES DA OSAE		
Comarca	Cabeça de lista	Outros Candidatos
Évora/Portalegre	Ângela Lação (6789)	Luís Magalhães Sameiro Correia (7625)

ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES DO COLÉGIO PROFISSIONAL DE SOLICITADORES		
Comarca	Cabeça de lista	Outros Candidatos
Aveiro	António Vieira (4687)	Francisco Casimiro (5281, suplente)
Beja	Evaristo Amaro (7823)	Tânia Ângelo (6533, suplente)
Évora/Portalegre	Licínia Prisca Emerenciano (1917)	Daniela Mendes (7599, suplente)
Madeira	Susana Ferreira (7395)	Nélio Vieira (7678, suplente)
Setúbal	João Manuel Coelho Capítulo (1546)	Luís Coelho (2506, suplente)

ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES DO COLÉGIO PROFISSIONAL DE AGENTES DE EXECUÇÃO		
Comarca	Cabeça de lista	Outros Candidatos
Évora/Portalegre	Adélio Sardinha (5325)	Paula Pala Martins (7233)
Faro	Ana Paula Vitória Cabrita (1502)	Paula Maria Engrola Parreira (2806, suplente)
Setúbal	Nuno Godinho (4384)	Fernando Castelo (5041, suplente)

Concelhias

DELEGAÇÕES CONCELHIAS			
Concelho	Candidato	Cédula Profissional	Conselho Regional
Albufeira	Tânia Fernandes	6530	Lisboa
Alcobaça	Paula Mariano	4811	Coimbra
Alenquer	Maria de Fátima Batista	2958	Lisboa
Alfândega da Fé	Rúben Fernandes	6866	Porto
Aljezur	Sofia Quatorze	6360	Lisboa
Almada	José Mário Marques Santiago	1252	Lisboa
Amadora	Marcolino Ferreira Vicente	2704	Lisboa
Arcos de Valdevez	Sónia Cunha	6830	Porto
Baião	Nuno Edison Mendes	1970	Porto

Barcelos	Cristiana Carneiro Faria	7728	Porto
Barreiro	Rute Oliveira	2733	Lisboa
Cadaval	Ana Paula Tavares	2539	Lisboa
Caldas da Rainha	Maria do Céu Santos	2862	Coimbra
Cantanhede	Liliana Ferreira	5134	Coimbra
Cascais	António Pereira	3844	Lisboa
Celorico de Basto	António Cerqueira	5849	Porto
Chaves	Sílvia Teixeira	3230	Porto
Cinfães	Catarina Mourisco	7440	Coimbra
Estarreja	Carlos Tavares	6399	Porto
Felgueiras	Ricardo Oliveira	7012	Porto
Figueira da Foz	Manuel Rascão Marques	1809	Coimbra
Fundão	Maria Conceição Marques Mendes	4736	Coimbra
Lagoa	José Borralho	1318	Lisboa
Lagos	Maria Cristina dos Santos Silva	2646	Lisboa
Loulé	Francisco Reinas Marçal de Azevedo	2613	Lisboa
Loures	Elsa Pedro	3876	Lisboa
Macedo de Cavaleiros	Mário Mendes	5756	Porto
Mafra	Ana Teresa Zorro	1656	Lisboa
Marco de Canavezes	Patrícia Vieira	4971	Porto
Marinha Grande	Odete Maurício	6420	Coimbra
Matosinhos	Eunice Coelho	3586	Porto
Mirandela	Márcia Gomes	7669	Porto
Mogadouro	Telmo Mesquita	4984	Porto
Moita	Isabel Barroso	1975	Lisboa
Montalegre	Ana Margarida Braz Magalhães	6455	Porto
Montemor-o-Velho	Carlos Simões	5621	Coimbra
Montijo	Cristina Mateus	3355	Lisboa
Nazaré	António Manuel Bem Remígio	3182	Coimbra
Odivelas	Débora Riobom dos Santos	4853	Lisboa
Oeiras	Elisabete Trindade Alves	6772	Lisboa
Olhão	Renata Machado	6911	Lisboa
Oliveira de Azeméis	António Vieira	4687	Porto
Oliveira de Frades	Ângela Margarida Ribeiro	7198	Coimbra
Ovar	Florbela Marques Gonçalves	6273	Porto
Peso da Régua	Maria do Céu Lopes	3452	Porto
Portimão	Isabel Amado	2185	Lisboa
São Brás de Alportel	Fernando Neto Correia	2079	Lisboa
São João da Madeira	Susana Duarte	7593	Porto
Sintra	Isália Gomes	5108	Lisboa
Tavira	Maria Luísa Cabeçudo	3030	Lisboa

Tomar	Alberto Godinho	1567	Lisboa
Tondela	Clara Ferreira	6341	Coimbra
Torres Vedras	Fátima Silva	1800	Lisboa
Trofa	Marco Santos	4276	Porto
Valongo	Maria José Martins	4029	Porto
Valpaços	Amândio Luís Terra Ribeiro	2932	Porto
Vila Flor	Hélder Abade	5531	Porto
Vila Franca de Xira	João Norte	3926	Lisboa
Vila Nova de Gaia	Libertária Lemos	2587	Porto

Delegações Concelhias em que vão ser realizadas eleições

Divulgam-se também os nomes dos associados/as candidatos/as, as respetivas letras, atribuídas através de sorteio e que irão também constar no boletim de voto, e os programas dos candidatos/as que o entenderam apresentar. As eleições ocorrerão a 18 de maio de 2018.

Concelho	Candidato	Cédula Profissional
Águeda	Gisela Pinheiro	7226
Águeda	Emanuel Silva	4770
Anadia	Francisco Casimiro	5281
Anadia	Susana Pinto Pereira	6995
Batalha	Liliana Santos	4808
Batalha	Cecília Gomes	7284
Covilhã	António Rebelo e Silva	6851
Covilhã	Marcelo Ferreira	6532
Gondomar	Sílvia Cardoso	7594
Gondomar	Pedro Carriço	3909
Maia	Pedro Jesus	4755
Maia	Paulo Miguel Cortesão	4150
Paredes	Cecília Mendes	4327
Paredes	Alberto Azevedo	5662
Penafiel	José Cardoso	4141
Penafiel	Paula Luís	3160
Pombal	Dulce Cordeiro	1769
Pombal	Raquel Maia de Carvalho	4597
Porto de Mós	Marlene R. Cordeiro	7668
Porto de Mós	Carla Vazão	7387
Santo Tirso	Pedro M. Santos	7858
Santo Tirso	Elisabete A. Machado	3450
Santo Tirso	Eliana Moreira	4387
Seixal	Nélson Eduardo Aurélio	6924
Seixal	Elisabete Maria Santos Enguião	1441
Silves	Maria Clotilde Ribeiro	4104

Silves	Luísa Félix	6296
--------	-------------	------

Conselho Regional de Coimbra

Delegação Distrital de Leiria | Delegação Concelhia da Batalha

Número de listas candidatas: 2

Lista Q – Liliana Santos (CP: 4808)

PROGRAMA DE CANDIDATURA A DELEGADA CONCELHIA DA BATALHA -
LISTA Q

Liliana Santos, Solicitadora, cédula 4808, apresenta a respectiva candidatura a Delegada Concelhia da Batalha, a qual tem como princípios basilares fomentar a aproximação da Ordem aos seus Associados e pugnar pela defesa dos interesses da Classe e do futuro da mesma.

Neste propósito, o programa da candidatura consiste em:

- Fomentar a interacção entre os Colegas da concelhia, por forma a perceber quais as necessidades e principais preocupações no desenvolvimento da sua actividade, através da organização de reuniões, tertúlias, debates e palestras, entre outros;
- Colaborar activamente com os órgãos da OSAE;
- Pugnar pela descentralização das formações e pela diversificação da oferta formativa, bem como pela formação seja tendencialmente gratuita, por forma a que todos os Colegas possam usufruir da mesma;
- Formar grupo de trabalho para discussão e posterior apresentação de sugestões aos órgãos da OSAE.
- Aproximar os Solicitadores inscritos na concelhia à população, marcando presença junto da mesma, fazendo representar a OSAE nos diversos eventos locais, bem como promovendo sessões de esclarecimento à população local sobre temas jurídicos de interesse relevante.

A Colega ao dispor.

Liliana Santos

Lista U – Cecília Gomes (CP: 7284)

Não apresentou proposta de programa.

Conselho Regional de Coimbra

Delegação Distrital de Castelo Branco | Delegação Concelhia da
Covilhã

Número de listas candidatas: 2

Lista W – Marcelo Ferreira (CP: 6532)

Não apresentou proposta de programa.

Lista Z – António Rebelo e Silva (CP: 6851)



António Rebelo e Silva

Solicitador

Cédula Profissional 6851

6851@solicitador.net

Lista Z

Proposta de programa eleitoral a delegado concelhio da Covilhã da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução (OSAE)

- Divulgar as competências e a abrangência da profissão de solicitador junto de entidades Públicas ou Privadas locais.
- Participar em eventos promovidos localmente (feiras, exposições, entre outros), promovendo a Figura do Solicitador com vista ao combate da Procuradoria Ilícita.
- Integrar de forma motivadora os novos associados, desenvolvendo a entreaajuda.
- Manter a lista de associados atualizada nas entidades públicas.
- Impulsionar a Covilhã como acolhimento de Eventos e Formações da OSAE.
- Realizar reuniões/ encontros para debate e exposição de dificuldades ou melhoramentos, fomentando o espírito de classe.
- Desenvolver a periodicidade do contato com os associados do Concelho.
- Criar sinergias de promoção da Classe.
- Requestar junto da OSAE a realização de novos e atualizados folhetos informativos das

competências do Solicitador.

Conselho Regional de Coimbra

Delegação Distrital de Leiria | Delegação Concelhia de Pombal

Número de listas candidatas: 2

Lista H – Dulce Cordeiro (CP: 1769)

Não apresentou proposta de programa.

Lista T – Raquel Maia de Carvalho (CP: 4597)

MANIFESTO DE CANDIDATURA A DELEGADA CONCELHIA DE POMBAL

LISTA T

Caros Colegas

Decidi candidatar-me a Delegada Concelhia, porque entendo ser necessário o esforço de todos os Colegas no sentido de unirmo-nos com vista à defesa dos interesses da nossa Classe e do futuro da mesma.

Todos sabemos que estatutariamente as atribuições das delegações concelhias são as previstas no artigo 56º do estatuto em que o delegado sob a coordenação da delegação distrital, assume as competências desta no concelho, previstas no artigo 55º do referido diploma legal, no entanto para além de colaborar com os órgãos eleitos irei pugnar:

- Pela dignificação da Classe
- pelo bom entendimento com as Delegações concelhias das outras Ordens
- pela alteração dos Estatutos
- por Formação GRATUITA
- pela descentralização das Formações
- por ouvir e lutar pela resolução dos eventuais problemas dos Colegas do concelho

Colegas conto com o vosso apoio

Grata

Raquel Maia de Carvalho

Conselho Regional de Coimbra

Delegação Distrital de Leiria | Delegação Concelhia de Porto de Mós

Número de listas candidatas: 2

Lista L – Marlene R. Cordeiro (CP: 7668)

Não apresentou proposta de programa.

Lista U – Carla Vazão (CP: 7387)

CANDIDATURA À CONCELHIA DE PORTO DE MÓS
PERTENCENTE AO CONCELHO REGIONAL DE COIMBRA
DELEGAÇÃO DISTRITAL DE LEIRIA
DA ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

LISTA “U” - CARLA VAZÃO

Membro:

Delegada Concelhia: Carla Vazão
Solicitadora | CP 7387 | Porto De Mós
Largo Heróis do Ultramar, nº 10
2480-109 PEDREIRAS

PROGRAMA ELEITORAL

O objetivo da minha candidatura é contribuir para uma Classe mais unida em articulação com a Delegação Distrital de Leiria.

Pretendo promover a entreaajuda e proximidade dos associados do nosso concelho, percebendo e identificando, as dificuldades com as quais nos confrontamos diariamente no cumprimento do dever da nossa profissão, indo ao encontro de todos.

Promoverei o convívio dos associados locais para assim criar ligações entre colegas, pois juntos seremos mais fortes e poderemos criar sinergias e mecanismos para dinamizar o serviço nos nossos escritórios.

Apresentarei, junto dos órgãos competentes, todas as reclamações, sugestões, dificuldades e propostas, de cada associado, contribuindo para o esclarecimento de dúvidas e questões pertinentes relacionadas com a nossa atividade.

Nos termos do nº 3 do artigo 56º Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, articulado com a al. k) do artigo 55º do mesmo diploma, estarei disponível, para,

sob a coordenação da Delegação Distrital, assumir as competências que a mesma entender delegar-me, colaborando, organizando e gerindo todos os assuntos que me sejam confiados, com isenção e transparência.

Conto com o vosso voto de confiança, para juntos dinamizarmos Porto de Mós.

Carla Vazão

Conselho Regional de Lisboa

Delegação Distrital de Lisboa | Delegação Concelhia do Seixal

Número de listas candidatas: 2

Lista E – Elisabete Maria Santos Enguião (CP: 1441)

Não apresentou proposta de programa.

Lista Q – Nelson Eduardo Aurélio (CP: 6924)

Não apresentou proposta de programa.

Conselho Regional de Lisboa

Delegação Distrital de Faro | Delegação Concelhia de Silves

Número de listas candidatas: 2

Lista P – Maria Clotilde Ribeiro (CP: 4104)

Não apresentou proposta de programa.

Lista W – Luísa Félix (CP: 6296)

Não apresentou proposta de programa.

Conselho Regional do Porto

Delegação Distrital de Aveiro | Delegação Concelhia de Águeda

Número de listas candidatas: 2

Lista J – Gisela Pinheiro (CP: 7226)

Não apresentou proposta de programa.

Lista M – Emanuel Silva (CP: 4770)

Não apresentou proposta de programa.

Conselho Regional do Porto

Delegação Distrital de Aveiro | Delegação Concelhia de Anadia

Número de listas candidatas: 2

Lista B – Susana Pinto Pereira (CP: 6995)

Não apresentou proposta de programa.

Lista T – Francisco Casimiro (CP: 5281)

Não apresentou proposta de programa.

Conselho Regional do Porto

Delegação Distrital do Porto | Delegação Concelhia da Maia

Número de listas candidatas: 2

Lista C – Pedro Jesus (CP: 4755)

Proposta de intenções para a Concelhia da Maia

Caros colegas,

Candidato-me para ser delegado da concelhia da Maia, com a consciência que o trabalho futuro será árduo.

As intenções que a baixo menciono é um conjunto de ideias que a maioria dos colegas corroboram e que sabemos da sua dificuldade de implementação.

Mas, tudo farei para ser ouvido junto dos órgãos regionais e nacionais e também na qualidade de membro da assembleia de representantes da Ordem pelo Porto.

Visto, que nossa classe precisa de adotar um rumo em prol de todos os seus associados, e nesse sentido;

Desejo que todos participem para lutar por melhores condições para os Solicitadores, nomeadamente a revitalização do BUS com o desagravamento das taxas, incutir na nossa Ordem a competência do Solicitador no apoio jurídico, defender o retorno dos inventários para o tribunal, revisão estatutária nomeadamente nos seus impedimentos e incompatibilidades, formação gratuita caso seja impossível, então apelar redução de custos, defender mais competências para os Solicitadores e Agentes de Execução.

Desenvolver palestras/tertúlias com Juízes e advogados e solicitadores, desenvolver uma parceria com a Associação Empresarial da Maia, sendo que já sou socio e promover workshops e meeting's com os empresários da Maia.

Este é um conjunto de intenções que pretendo desenvolver com os colegas da comarca da Maia.

Face ao exposto, Colegas conto convosco através do vosso voto.

Grato desde já

O Colega

Pedro Jesus

Lista L – Paulo Miguel Cortesão (CP: 4150)

PROGRAMA ELEITORAL

- 1- Promover a ligação entre os associados e o conselho regional com o apoio da delegação distrital;
- 2- Promover e organizar colóquios, palestras, tertúlias sobre assuntos da atualidade e de relevância para os solicitadores e agentes de execução;
- 3- Promover o espírito de união, organizando atividades lúdicas/convívios entre todos os associados;
- 4- Promover o debate com os associados, na tentativa de encontrar o modo mais eficaz

para divulgação das profissões e dos profissionais locais, junto das entidades do concelho consideradas relevantes para o exercício da profissão;

- 5- Promover o espírito de entreajuda e partilha, na tentativa de encontrar caminhos comuns para ultrapassar entropias ao exercício da profissão e para identificar e denunciar práticas ilícitas que atentem contra a sã concorrência e potenciem a procuradoria ilícita.

Conselho Regional do Porto

Delegação Distrital do Porto | Delegação Concelhia de Paredes

Número de listas candidatas: 2

Lista G – Cecília Mendes (CP: 4327)

PROGRAMA ELEITORAL

Apresento-me a todos como candidata à delegação concelhia de PAREDES.

Estou empenhada em colaborar com todos os colegas, em tudo o que se vislumbre necessário, em prol da classe.

Torna-se fundamental intensificar o trabalho em conjunto e desta formar construir uma maior proximidade entre todos os associados.

Assim, com a presente candidatura, proponho o seguinte:

1.

Maior união entre os colegas e respetivos funcionários forenses da delegação concelhia de Paredes.

2.

Reuniões trimestrais, para que os colegas partilhem todas as dificuldades que afetem a atividade, dando o devido conhecimento aos órgãos competentes da OSAE.

3.

Maior proximidade junto das entidades públicas e civis do concelho Paredes.

4.

Combater com a procuradoria ilícita.

Colegas, contem com a minha total disponibilidade e dedicação,

A V/colega

Cecília Mendes

CP 4327

Lista J – Alberto Azevedo (CP: 5662)

ALBERTO AZEVEDO

Solicitador

PROGRAMA ELEITORAL

DELEGADO CONCELHO DE PAREDES

Ilustres colegas e amigos,

Decidi, pela primeira vez, candidatar-me a Delegado Concelhio, e com esta minha decisão pretendo promover a unificação de ideias entre os colegas e com o esforço de todos para a defesa dos interesses da nossa classe e do futuro da mesma.

Estatutariamente, como todos sabemos, as atribuições dos Delegados Concelhio são diminutas, porém irei pugnar:

- Pela dignificação da Classe,
- Lutar pelo combate à procuradoria ilícita, junto das entidades publicas,
- Bom relacionamento com as Delegações concelhias das outras Ordens,
- Lutar pela alteração dos Estatutos;
- Lutar por Formação GRATUITA,
- Lutar pela descentralização das Formações,
- Colaborar com os órgãos eleitos,
- Ouvir e lutar pela resolução dos eventuais problemas dos colegas do concelho,
- Ajudar a integração dos jovens solicitadores na classe,

Junto com os órgãos Regionais da nossa OSAE, procurarei corresponder aos desejos e necessidades dos colegas.

Colegas conto com o vosso apoio

O Solicitador

Alberto Azevedo

917550855

Conselho Regional do Porto

Delegação Distrital do Porto | Delegação Concelhia de Penafiel

Número de listas candidatas: 2

Lista W – Paula Luís (CP: 3160)

PAULA LUÍS

Solicitadora/ Agente de Execução

PROGRAMA ELEITORAL

DELEGADA CONCELHO DE PENAFIEL

Caros Colegas,

Decidi, uma vez mais, me candidatar a Delegada Concelhia, esta minha decisão pretende-se com o fato de entender ser necessário o esforço de todos os colegas no sentido de nos unirmos na defesa dos interesses da nossa classe e do futuro da mesma.

Estatutariamente, como todos sabemos, as atribuições da Delegada Concelhia são diminutas, porém irei pugnar:

- Pela dignificação da Classe,
- Lutar pelo combate à procuradoria ilícita, junto das entidades publicas,
- Bom relacionamento com as Delegações concelhias das outras Ordens,
- Lutar pela alteração dos Estatutos;
- Lutar por Formação GRATUITA,
- Lutar pela descentralização das Formações,
- Colaborar com os órgãos eleitos,
- Ouvir e lutar pela resolução dos eventuais problemas dos colegas do concelho,
- Ajudar a integração dos jovens solicitadores na classe,

Junto com os órgãos Regionais da nossa OSAE, procurarei corresponder aos desejos e necessidades dos colegas.

Colegas conto com o vosso apoio

A solicitadora

Paula Luís

Lista Y – José Cardoso (CP: 4141)

PROGRAMA ELEITORAL

1- Estabelecer, com os demais colegas pertencentes à concelhia de Penafiel, uma estreita colaboração fazendo nota dos seus problemas, preocupações e ideias para o futuro da nossa classe, com vista a encontrar soluções junto dos demais órgãos da Ordem, nomeadamente, do Conselho Regional do Porto, com a colaboração da respectiva Delegação Distrital.

2 - Diligenciar pela organização frequente de formações e colóquios, versando sobre matérias

importantes ao exercício da actividade de Solicitador e de Agente de Execução. Esta é das questões mais importantes de todo o programa eleitoral.

Profissionais bem formados e bem preparados para lidar com os problemas dos seus clientes, resultará numa porta aberta para a criação de uma profissão de excelência com o reconhecimento global que lhe é devido.

3 - Desenvolver a discussão com os demais associados, e posterior divulgação dos resultados aos órgãos da Ordem, na criação de especialidades no exercício da actividade de Solicitador.

O exercício da solicitadoria contempla várias áreas, todas elas com enorme exigência no conhecimento e preparação das mais variadas matérias. Ainda assim, surgem vários profissionais que se dedicam essencialmente a determinadas áreas. Nesse sentido, pretende-se estudar e discutir o interesse na criação de cursos ministrados - com testes rigorosos - pela Ordem, ou por outras entidades mas com a estreita colaboração da OSAE, que permitam o reconhecimento e atribuição do grau de especialista.

4 - Impulsionar a discussão, com os demais associados, sobre o papel actual do Agente de Execução, a sua evolução e formas de garantir a sua independência.

5 - Em sintonia com a Ordem e demais Órgãos, apoiar e incentivar a criação de um conjunto de iniciativas que permitam a **difusão do papel do Solicitador**, realçando a sua importância na solução dos problemas do dia a dia e que permitam, cada vez mais, solidificar a sua acção e relevância junto do público.

Conselho Regional do Porto

Delegação Distrital do Porto | Delegação Concelhia de Santo Tirso

Número de listas candidatas: 3

Lista D – Elisabete A. Machado (CP: 3450)

Não apresentou proposta de programa.

Lista I – Eliana Moreira (CP: 4387)

Não apresentou proposta de programa.

Lista K – Pedro M. Santos (CP: 7858)

Caro(as) Colegas, Ilustres Solicitador(as) e Agente de Execução,

Antes de mais, dizer-vos que é do meu agrado partilhar convosco um domicílio profissional no concelho de Santo Tirso.

É com sentido de responsabilidade, ponderação, revitalização e dinâmica, que apresento a minha candidatura a Delegado Concelhio, no interesse e na defesa não só dos associados, mas também da Solicitadoria e que conto com a contribuição de todos.

A classe necessita mais que nunca de União, Diálogo, Partilha, e entreajuda de todos os associados. De tomar um rumo só! Nesse sentido, partilho convosco alguns pontos relevantes, que chamo de “manifesto de intenções”, a ter em consideração na Delegação Concelhia:

- Por coordenação da delegação distrital e em colaboração, representar a Ordem e os interesses dos associados no concelho;
- Acolher e integrar novos associados, com domicílio profissional no concelho;
- Promover a transparência e combate à procuradoria ilícita;
- Criar meios para publicitar e divulgar publicamente, junto do cidadão, os serviços prestados pelos Solicitadores e Agentes de Execução;
- Juntamente com a Delegação Distrital, CRPorto, Associados do concelho, Autarquias Locais, promover a realização de Conferências/Sessões de Apresentação relativas ao “Geopredial e o Cadastro Predial no Concelho”;
- Colaborar com a Delegação de Santo Tirso da Ordem dos Advogados, na realização de Formações/Palestras/Conferências sobre as diversas áreas do Direito;

A OSAE tem tido um papel importante. No entanto, a classe necessita de mais afirmação! Há assuntos, temas e atos que têm de ser clarificados, dialogados e abordados a curto prazo.

Colegas, farei chegar todas as v/sugestões junto dos Órgãos Regionais e Nacionais da OSAE.

Este caminho só se fará com o v/apoio e participação. Conto com o vosso voto.

O Colega, ao vosso dispor, PEDRO M. SANTOS – SOLICITADOR - CP 7858 – Lista K